

REGULAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

TÍTULO I

DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Capítulo I

Da Natureza

Art. 1º. Este Regulamento disciplina a organização, funcionamento e atribuições da Equipe Multidisciplinar da FADITU - Faculdade de Direito de Itu, prevista nos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPCs.

Capítulo II

Da Finalidade

Art. 2º. A Equipe Multidisciplinar da FADITU, prevista em consonância com o PPCs e nomeada pela Diretoria Acadêmica, será responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e terá previsão de plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

Capítulo III

Do Objetivo

Art. 3º. É objetivo da Equipe Multidisciplinar da FADITU elaborar e/ou validar material didático utilizado no processo de ensino-aprendizagem para a modalidade de ensino a distância na Faculdade de Direito de Itu.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. A Equipe Multidisciplinar da FADITU será constituída e nomeada pela Diretoria Acadêmica, a qual terá sua atuação baseada neste regulamento.

Art. 5º. Na Faculdade de Direito de Ituí - FADITU essa equipe é composta por:

Equipe de Multidisciplinar FADITU:

Coordenador(a) do NEaD:

As atividades do coordenador do NEaD compreendem:

- ✓ Planejar, em conjunto com os tutores, o uso das salas e equipamentos para as atividades do curso.
- ✓ Organizar o uso do espaço físico no Pólo sede para as atividades que serão desenvolvidas pelos professores e tutores.
- ✓ Controlar a frequência dos estudantes nas atividades presenciais obrigatórias (passar listas, arquivar e enviar para a FADITU).
- ✓ Planejar e aplicar, juntamente com os tutores, as avaliações solicitadas pelos professores do curso.
- ✓ Receber e enviar para a Coordenação do Curso solicitações dos estudantes (validação de disciplinas, pedido de revisão de provas, justificativas, etc.).
- ✓ Tomar todas as providências para o bom funcionamento do Curso juntamente com o Tutor Presencial e o Tutor EaD
- ✓ Cumprir as determinações do Colegiado do curso.

Coordenador(a) de Curso:

É de responsabilidade da Coordenação atividades como:

- ✓ Selecionar as equipes de trabalho.
- ✓ Acompanhar a construção dos materiais didáticos do curso.
- ✓ Definir os professores envolvidos no curso.
- ✓ Organizar os procedimentos, junto com a secretaria acadêmica referentes à seleção, à matrícula e ao acompanhamento acadêmico dos estudantes do curso.
- ✓ Presidir o colegiado do curso.
- ✓ Realizar reuniões pedagógicas sempre que necessárias.

- ✓ Assumir as demais funções definidas no regulamento geral dos cursos de graduação na modalidade EaD da FADITU

Coordenador (a) do Curso coordenará Tutoria

O Coordenador do Curso é responsável por todas as atividades do Sistema de Acompanhamento, que envolvem visitas ao pólo sede para o apoio presencial para acompanhar o trabalho do tutor, realizar reuniões virtuais por meio de videoconferências com o grupo de tutores do Curso e propor processos de formação sempre que considerar necessário.

Suas principais atribuições são:

- ✓ Selecionar os tutores que trabalharão no Curso: envolve a divulgação, as inscrições e a seleção dos tutores.
- ✓ Participar da formação dos tutores.
- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho dos tutores.
- ✓ Supervisionar o preenchimento dos relatórios de acompanhamento do trabalho da tutoria.
- ✓ Orientar os professores sobre o acompanhamento dos tutores da sua disciplina.
- ✓ Realizar reuniões mensais com todos os integrantes do Sistema de Acompanhamento ao estudante.

Docente Tutor EaD - Representante dos Docentes Tutores a Distância:

- ✓ Disponibilizar no AVA, uma semana antes, o roteiro da videoconferência para a equipe do pólo sede, prevendo atividades alternativas.
- ✓ Disponibilizar no AVA (espaço colaborativo), uma semana antes, os materiais (apresentações, vídeos, imagens...) que serão utilizadas na vídeo para os tutores e o técnico.

Docente Tutor Presencial - Representante dos Docentes tutores presencial:

- ✓ Realizar encontros presenciais com a sua turma de estudantes.
- ✓ Aplicar as avaliações presenciais das disciplinas.
- ✓ Centralizar o recebimento de trabalhos do seu grupo de estudantes.

Docente Curadora – Representante dos Docentes Curadores de material Didático

- ✓ Intermedia a curadoria de material educacional .
- ✓ Direcionar a curadoria de temas especiais da área do Direito.
- ✓ Indicar revisão de material didático educacional.

Representante da Equipe de TI Institucional: Fábio Flores

- ✓ Responsável por coordenar a equipe que irá customizar o ambiente virtual selecionado adaptando-o às necessidades pedagógicas e gráficas do Curso. Esta coordenação tem como atribuições:
- ✓ Formar as equipes e os estudantes para o uso do ambiente virtual de aprendizagem;
- ✓ Fornecer senhas de acesso aos professores, estudantes, tutores, coordenação acadêmica, e secretaria do Curso;
- ✓ Disponibilizar os materiais no ambiente virtual de aprendizagem;
- ✓ Prestar o suporte técnico para as videoconferências.
- ✓ Responsável pelo suporte técnico à rede de computadores. Também é sua atribuição monitorar as videoconferências e realizar todas as atividades, referentes à sua área de atuação, necessárias para zelar pelo bom desempenho dos estudantes, como por exemplo, instalar programas necessários para visualizar ou editar textos.

Representante da Comunicação:

- ✓ Responsável pelo contato com os Núcleos Educacionais: NEPP, NJP, NAP e NEaD.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º São atribuições da Equipe Multidisciplinar da FADITU:

- I - Coordenar a produção dos materiais didáticos (impresso e *on-line*);
- II - Prestar assistência pedagógica e técnica aos professores e tutores na elaboração de material didático;
- III - Implementar a proposta didático-pedagógica nos materiais didáticos; IV - Avaliar e validar os materiais didáticos elaborados;
- V- Participar e contribuir com o programa de formação docente.

Parágrafo único: entende-se por materiais educacionais didáticos:

- a) Apostilas online: disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, na forma de livros-texto ou guia de estudos, que primam pelo uso da linguagem dialógica e inclusiva, apresentando a base teórica que fundamenta a disciplina. As apostilas

também serão impressas, caso o aluno solicite.

- b) Vídeos: recurso audiovisual que agrega os encontros dialógicos e interativos, apresentados pelo professor e seu respectivo material de apoio que são, também, disponibilizados no ambiente virtual.
- c) Sites e Páginas virtuais disponíveis na Web, via Internet – através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- d) E, ainda, as Bibliotecas Virtuais, que serão um aporte aos alunos, tutores e professores.

Art. 7º. A Equipe Multidisciplinar tem como responsabilidade o planejamento, a elaboração, o desenvolvimento, a validação e a publicação do material didático-pedagógico, previsto no PPC, subsidiando os projetos de EaD quanto a transposição didática de conteúdos para as linguagens da educação a distância, com o desenvolvimento e aplicação de sistemas para internet, suporte técnico e criações gráficas e audiovisuais, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da

bibliografia às exigências da formação, além de prever linguagem inclusiva e acessível, com recursos inovadores.

TÍTULO IV DAS DATAS E PRAZOS

Art. 8º. A avaliação e revisão dos materiais educacionais ocorrem anualmente com a seguinte metodologia:

- a) Revisão e atualização do conteúdo, dos textos complementares e das atividades propostas pelo professor, sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar e do Coordenador de Curso, sempre validada pelo NDE.
- b) Adequação pedagógica e dialógica da linguagem, sob responsabilidade da equipe multidisciplinar;
- c) Revisão da programação visual para adequação dos elementos gráficos sob responsabilidade da equipe multidisciplinar.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. A metodologia didática utilizada na composição do material possibilita atingir as competências e objetivos propostos, oportunizando, ao discente, inserir-se no campo de estudo e posicionar-se em relação às suas grandes questões. Atividades como desafios, estudos de caso, exercícios de fixação da aprendizagem, além de outras estratégias específicas de cada unidade de aprendizagem, enriquecem o material e proporcionam a interatividade entre aluno e material didático.

Art. 10. A elaboração do material didático terá como referencial os documentos institucionais – Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Institucional, Projeto Pedagógico do Curso e os Programas de Disciplina, documentos estes, que foram validados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 11. O presente Regulamento poderá sofrer alterações e adaptações.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Multidisciplinar.